



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIV PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2018 Nº 5.666 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Secretaria Geral de Governo.....	05
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.....	05
Procuradoria Geral do Município.....	12
Secretaria Municipal de Administração..	15
Superintendência Municipal de Licitações.....	16
Secretaria Municipal de Educação.....	17
Secretaria Municipal de Integração.....	18
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	18

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 15.130 de 03 de abril de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
07.01.04.122.0 07.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.30	01.00	1.000.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	-	1.000.000,00
SUBTOTAL					1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

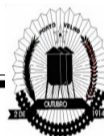
Decreto nº 15.131 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
08.31.10.12 2.336.1.678	Expansão dos serviços de informática	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	72.000,00	-
SUB TOTAL					72.000,00	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
10.01.15.12 2.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.30	01.00	72.000,00	-
SUB TOTAL					72.000,00	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
16.31.18.54 2.352.2.917	Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde	FISCAL	3.3.90.35	01.00	72.000,00	-
SUBTOTAL					72.000,00	-
02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.01 – GABINETE DO PREFEITO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.01.04.12 2.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.71.70	01.00	-	216.000,00
SUBTOTAL					-	216.000,00
TOTAL					216.000,00	216.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.132 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.99 9.999.9.999	Reserva de Contingência	FISCAL	9.9.99.99	01.00	2.300.000,00	-
SUB TOTAL					2.300.000,00	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
16.31.18.54 2.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FISCAL	3.3.50.43	01.23	300.000,00	-
SUB TOTAL					300.000,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.12 2.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	2.300.000,00
				01.23	-	300.000,00
SUBTOTAL					-	2.600.000,00
TOTAL					2.600.000,00	2.600.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.133 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.01.28.84 6.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	FISCAL	3.3.90.92	01.00	150.000,00	-
07.01.04.12 2.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.00	200.000,00	-
			4.4.90.52	01.00	150.000,00	-
07.01.04.12 2.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.30	01.00	1.350.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	-	500.000,00
07.01.04.12 6.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	1.350.000,00
SUBTOTAL					1.850.000,00	1.850.000,00
TOTAL					1.850.000,00	1.850.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.134 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 7.670.272,94 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.12 2.308.2.720	Contratação de profissionais para atuar em atividades meio e fim	FISCAL	3.1.90.11	01.11	5.587.272,94	-
09.01.12.12 2.308.2.721	Plano de cargos, carreira e salários dos profissionais da educação	FISCAL	3.1.90.11	01.11	2.083.000,00	-
			3.3.90.11	01.11	-	5.587.272,94
09.01.12.36 1.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FISCAL	3.3.90.11	01.11	-	5.587.272,94
			3.1.91.13	01.11	-	2.083.000,00
SUBTOTAL					7.670.272,94	7.670.272,94
TOTAL					7.670.272,94	7.670.272,94

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.135 de 03 de abril de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
02.41.15.12 2.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.39	01.00	22.000,00	-
			3.3.90.93	01.00	-	22.000,00
SUBTOTAL					22.000,00	22.000,00
TOTAL					22.000,00	22.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Decreto nº 15.136 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$

30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
02.41.15.45 2.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	FISCAL	3.3.90.30	01.10	30.000,00	-
02.41.15.12 2.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.93	01.10	-	30.000,00
SUBTOTAL					30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00	30.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 021/SGG/2018.

Porto Velho – RO, 03 de Abril de 2018.

O **Secretário Geral de Governo**, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Geral de Governo – SGG, Cargo: Gerente da Divisão Orçamentária e Financeira, Matrícula nº: 77041, RG nº. 727948 – SSP/RO e CPF nº. 778.867.552– 00 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no **Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001** – Administração da Unidade, sendo R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no **elemento de despesa 3.3.9.0-30** – Outros Materiais de Consumo e R\$ 1.000,00 (Um mil reais) no **elemento de despesa 3.3.9.0 – 39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

PORTARIA Nº 027/SGG/2018

Porto Velho-RO, 28 de março 2018.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, **KATIA CILENE CARVALHO PINTO**, Gerente de divisão, Cadastro nº 291162, lotada na Secretaria Geral de Governo, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, em substituição ao servidor Paulo Sérgio Ribeiro da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário .

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

PORTARIA Nº 28/2018 SGG.

Porto Velho – RO, 28 de Março de 2018.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00130/2018**.

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a viagem a qual concedeu 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, que deslocou-se por meio de transporte oficial ao distrito de Abunã, para auxiliar a equipe da administração distrital e a equipe da unidade de saúde de Vila da Penha a qual será inaugurada brevemente. No período de 26 a 28 de fevereiro de 2018.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes Oliveira	294174	596179 - SSP- RO	Assessor Nível I	02 e 1/2	R\$75,02	R\$187,55

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 042/2017

Aos 27 dias do mês de março do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito sob o CNPJ n. 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **VALERIA JOVÂNIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

THIAGO G. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 11.721.022/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG n. 662.781 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 522.659.512-34, adjudicatária do Lote 01; 02; 04; 06; 22; 23; 26; 30; 31; 32; 34; 35 e 40, no valor de R\$ 648.932,39 (Seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos.), doravante denominada **DETENTORA**.

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob n. 34.467.753/0001-23, representada neste ato pelo Sr. **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO**, portador do RG n. 246385 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 164.475.493-20, adjudicatária do Lote 03; 07; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 24; 25; 27; 28; 33; 36; 37 e 38, no valor de R\$ 2.686.241,91 (Dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos.), doravante denominada **DETENTORA**.

NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 12.331.679/0001-80, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**, portador do RG n. 221.805 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 205.768.541-15, adjudicatária do Lote 05; 08; 09; 19; 29 e 39, no valor de R\$ 269.717,31 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), doravante denominada **DETENTORA**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00221/2017** e homologada à fl. 1180, Referente o **Pregão Eletrônico n. 042/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS n. 33/2017**, consoante consta do **Processo n. 02.00221/2017** de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ABACAXI, CARNE BOVINA, IOGURTE, PÃO FRANCÊS...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais n. 10.300/2006 n. 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ABACAXI, CARNE BOVINA, IOGURTE, PÃO FRANCÊS**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 042/2017**, para Registro de Preços n. **033/2017**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP**, pelo telefone **(69) 3901-3131**.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quintuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto

Municipal nº 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. Em obediência ao **item 20 do Edital de Pregão Eletrônico n. 042/2017** as informações contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

10.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

10.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

10.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

10.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma**.

10.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 10 do Termo de Referência**.

12. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 05 do Termo de Referência**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATADA são as resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 06 e 07 do Termo de Referência**.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº 4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação – Pregão nº 042/2017 – SRP Nº 33/2017, as propostas das Contratadas e a

Relação do cadastro de Reservas de Fornecedores;

14.3.1. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata;

14.3.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 14, §1º do Decreto Municipal n. 13.707, de 2014.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente – SGP

Tatiane Mariano
Pregoeira - SML

THIAGO G. DA SILVA – ME

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

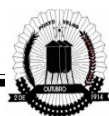
NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREILI-EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033.2017

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações- SML no DOM nº5.663 de 27.03.2018, torna público o **Registro de Preços nº 033/2017– Pregão Eletrônico 042/2017 - Processo 02.00221/2017**, nº do Pregão no Licitações-e nº700112, Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abacaxi, carne bovina, iogurte, pão francês...), conforme especificado no Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

LOTE 01	
Item Objeto:	01 ABACAXI , FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS, CADA UNIDADE CONTENDO CERCA DE 1,0 A 1,5 KG.
Marca:	
Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	KG
Valor Unitário:	5.869
Valor Total:	5,87
Emp. Detentora:	34.451,03
Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME
Endereço:	11.721.022/0001-67
Responsável:	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP:
CPF n.º:	76.424-824. PORTO VELHO/RO
	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
	522.659.512-34
LOTE 02	
Item Objeto:	02 ABACATE , DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS.
Marca:	
Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	KG
Valor Unitário:	2.567
Valor Total:	5,45
Emp. Detentora:	13.990,15
Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME
Endereço:	11.721.022/0001-67
Responsável:	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP:
CPF n.º:	76.424-824. PORTO VELHO/RO
	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
	522.659.512-34
LOTE 03	
Item Objeto:	03 ABÓBORA , DE TAMANHO MÉDIO, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, A.

Marca:	AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS À CASCA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICA, CADA UNIDADE CONTENDO CERCA DE 1,0 A 2,0 KG.
Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	KG
Valor Unitário:	3.343
Valor Total:	R\$ 1,70
Empresa:	R\$ 5.683,10
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	ME
Endereço:	34.467.753/0001-23
Responsável:	RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772.
CPF n.º:	PORTO VELHO – RO
	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO
	164.475.493-20
LOTE 04	
Item Objeto:	04 ALFACE - PÉS COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO IN NATURA.
Marca:	
Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	KG
Valor Unitário:	2.704
Valor Total:	R\$ 12,19
Empr. Detentora:	R\$ 32.961,76
Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME
Endereço:	11.721.022/0001-67
Responsável:	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP:
CPF n.º:	76.424-824. PORTO VELHO/RO
	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
	522.659.512-34
LOTE 05	
Item Objeto:	05 ALHO BRANCO , GRAÚDO, NOVO DE 1ª QUALIDADE, DESENRESTIADO, IN NATURA
Marca:	REGIONAL
Unidade:	KG
Quantidade:	4.437
Valor Unitário:	R\$ 16,00
Valor Total:	R\$ 70.992,00
Emp. Detentora:	N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Enquadramento:	EPP
CNPJ n.º:	12.331.679/0001-80
Endereço:	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO
Responsável:	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES
CPF n.º:	205.768.541-15
LOTE 06	
Item Objeto:	06 BANANA DA TERRA OU COMPRIDA , DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, FRUTOS COM GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.
Marca:	
Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	KG
Valor Unitário:	1.524
Valor Total:	R\$ 4,50
Empresa:	R\$ 6.858,00
Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME
Endereço:	11.721.022/0001-67
Responsável:	AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP:
CPF n.º:	76.424-824. PORTO VELHO/RO
	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
	522.659.512-34
LOTE 07	
Item Objeto:	07 BANANA PRATA , DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.
Marca:	
Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	KG
Valor Unitário:	9.439
Valor Total:	R\$ 3,75
Empresa:	R\$ 35.396,25
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	ME
Endereço:	



Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	CPF nº:	PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
LOTE 08			
Item Objeto:	08 BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUAL, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA.	Item Objeto:	12 CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, ACÉM OU PALETA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO. EMBALAGEM COM 01 KG.
Marca:		Marca:	
Unidade:	REGIONAL	Unidade:	AREIA BRANCA
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	26.498	Valor Unitário:	38.050
Valor Total:	R\$ 2,47	Valor Total:	R\$ 14,17
Empresa:	R\$ 65.450,06	Empresa:	R\$ 539.168,50
Enquadramento:	N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	EPP	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO JOSÉ ROBERTO GONÇALVES 205.768.541-15	Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
Responsável: CPF nº:	12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO JOSÉ ROBERTO GONÇALVES 205.768.541-15	Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
LOTE 09			
Item Objeto:	09 BETERRABA NOVA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, BULBOS TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. IN NATURA.	Item Objeto:	13 CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.
Marca:		Marca:	
Unidade:	REGIONAL	Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	5.923	Valor Unitário:	20.924
Valor Total:	R\$ 2,44	Valor Total:	R\$ 2,36
Empresa:	R\$ 14.452,12	Empresa:	R\$ 49.380,64
Enquadramento:	N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	EPP	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO JOSÉ ROBERTO GONÇALVES 205.768.541-15	Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
Responsável: CPF nº:	12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO JOSÉ ROBERTO GONÇALVES 205.768.541-15	Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
LOTE 10			
Item Objeto:	10 CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO COXÃO MOLE, PATINHO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 01 KG	Item Objeto:	14 CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.
Marca:		Marca:	
Unidade:	AREIA BRANCA	Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	33.171	Valor Unitário:	26.491
Valor Total:	R\$ 22,50	Valor Total:	R\$ 2,45
Empresa:	R\$ 746.347,50	Empresa:	R\$ 64.902,95
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME	Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
LOTE 11			
Item Objeto:	11 CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA - A CARNE DEVE SER DE MÚSCULO, ACÉM OU PALETA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE. PESO CONTIDO NA EMBALAGEM DE 01 KG.	Item Objeto:	15 CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, IN NATURA.
Marca:		Marca:	
Unidade:	CHULETÃO	Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	27.242	Valor Unitário:	2.014
Valor Total:	R\$ 14,60	Valor Total:	R\$ 14,72
Empresa:	R\$ 397.733,20	Empresa:	R\$ 29.646,08
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME	Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772.	Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772.	Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
LOTE 12			
Item Objeto:	12 CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, ACÉM OU PALETA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO. EMBALAGEM COM 01 KG.	Item Objeto:	16 COUVE MANTEIGA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE
Marca:		Marca:	
Unidade:	AREIA BRANCA	Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	38.050	Valor Unitário:	2.014
Valor Total:	R\$ 14,17	Valor Total:	R\$ 14,72
Empresa:	R\$ 539.168,50	Empresa:	R\$ 29.646,08
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME	Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20
Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	Responsável: CPF nº:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20

Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	APRESENTAÇÃO, IN NATURA. IN NATURA KG 2.306 R\$ 11,27 R\$ 25.988,62 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	LOTE 20	
		Item Objeto: Unidade: Quantidade:	20 IOGURTE COM POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 110 A 170 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E ENZIMA LACTASE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, SENDO NO MÁXIMO DE 15 DIAS. UNIDADES 350 FRACASSADO
LOTE 17		LOTE 21	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	17 FRANGO - COXA E SOBRECOXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. AVE NORTE KG 37.880 R\$ 5,54 R\$ 209.855,20 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	Item Objeto: Unidade: Quantidade:	21 IOGURTE NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 110 A 170 GRAMAS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO E ENZIMA LACTASE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, SENDO NO MÁXIMO DE 15 DIAS. UNIDADE 250 FRACASSADO
LOTE 18		LOTE 22	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	18 FRANGO - PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO E SEM TEMPERO, EMBALADO À VÁCUO COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIE OU SIF) ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA DE 08(OITO) MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. AVE NORTE KG 32.460 R\$ 6,43 R\$ 208.717,80 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20	Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	22 IOGURTE, SABORES DE FRUTAS VARIADAS, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. FRIMESA UNIDADE 9.516 R\$ 8,14 R\$ 77.460,24 THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME ME 11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO THIAGO GONÇALVES DA SILVA 522.659.512-34
LOTE 19		LOTE 23	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	19 FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF OU SIE), COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. FRIATO KG 11.092 R\$ 6,22 R\$ 68.992,24 N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP 12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO JOSÉ ROBERTO GONÇALVES 205.768.541-15	Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	23 LARANJA PERA 1ª QUALIDADE MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO MÉDIO, INTEGRAL E SEM MANCHAS, IN NATURA. REGIONAL KG 12.879 R\$ 1,85 R\$ 23.826,15 THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME ME 11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO THIAGO GONÇALVES DA SILVA 522.659.512-34
LOTE 24		LOTE 24	
Item Objeto: Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço: Responsável: CPF n.º:	24 MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. IN NATURA KG 22.095 R\$ 3,71 R\$ 81.972,45 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO- RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20		

LOTE 25			
Item Objeto:	25 MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	Marca:	
Unidade:	IN NATURA	Unidade:	IN NATURA
Quantidade:	2.607	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	KG	Valor Unitário:	1.466
Valor Total:	R\$ 2,03	Valor Total:	R\$ 8,29
Empresa:	R\$ 5.292,21	Empresa:	R\$ 12.153,14
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME	Enquadramento:	N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	EPP
Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO	Endereço:	12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO
Responsável:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	Responsável:	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES
CPF n.º:	164.475.493-20	CPF n.º:	205.768.541-15
LOTE 26		LOTE 30	
Item Objeto:	26 MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Item Objeto:	30 PÃO FRANCÊS, SEM CORANTES, COM PESO MÍNIMO DE 50G A UNIDADE, FRESCO E MACIO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 10 UNIDADES, DEVERÁ CONTER ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.
Marca:		Marca:	
Unidade:	REGIONAL	Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	KG	Valor Unitário:	10.778
Valor Total:	R\$ 2,62	Valor Total:	R\$ 10,95
Empresa:	R\$ 16.943,54	Empresa:	R\$ 118.019,10
Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME	Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO	Endereço:	11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO
Responsável:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	Responsável:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
CPF n.º:	522.659.512-34	CPF n.º:	522.659.512-34
LOTE 27		LOTE 31	
Item Objeto:	27 MELANCIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Item Objeto:	31 PÃO MASSA FINA (PÃO CARECA),SEM CORANTES, COM PESO MÍNIMO DE 50G A UNIDADE, FRESCO E MACIO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM 10 UNIDADES, DEVERÁ CONTER ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.
Marca:		Marca:	
Unidade:	IN NATURA	Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	KG	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	KG	Valor Unitário:	26.164
Valor Total:	R\$ 2,50	Valor Total:	R\$ 8,25
Empresa:	R\$ 15.985,00	Empresa:	R\$ 215.853,00
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME	Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO	Endereço:	11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO
Responsável:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	Responsável:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
CPF n.º:	164.475.493-20	CPF n.º:	522.659.512-34
LOTE 28		LOTE 32	
Item Objeto:	28 OVOS DE GALINHA TIPO BRANCO, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE CONTENDO 12 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INFORMADA NA EMBALAGEM.	Item Objeto:	32 PEPINO - PRODUTOS SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS; AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.
Marca:		Marca:	
Unidade:	PRIMAVERA	Unidade:	REGIONAL
Quantidade:	DZ	Quantidade:	KG
Valor Unitário:	2.238	Valor Unitário:	499
Valor Total:	R\$ 3,80	Valor Total:	R\$ 4,90
Empresa:	R\$ 8.504,40	Empresa:	R\$ 2.445,10
Enquadramento:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME	Enquadramento:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME
CNPJ n.º:	ME	CNPJ n.º:	ME
Endereço:	34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO	Endereço:	11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO
Responsável:	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	Responsável:	THIAGO GONÇALVES DA SILVA
CPF n.º:	164.475.493-20	CPF n.º:	522.659.512-34
LOTE 29		LOTE 33	
Item Objeto:	29 PÃO BISNAGUINHA, SEM CORANTES, FRESCO E MACIO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM	Item Objeto:	33 POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E



<p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>CRISTAL KG 2.931 R\$ 9,89 R\$ 28.987,59 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20</p>
LOTE 34	
<p>Item Objeto:</p> <p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>34 POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>ZANATA KG 3.483 R\$ 10,96 R\$ 38.173,68 THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME ME 11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO THIAGO GONÇALVES DA SILVA 522.659.512-34</p>
LOTE 35	
<p>Item Objeto:</p> <p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>35 POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>ZANATA KG 3.931 R\$ 9,92 R\$ 38.995,52 THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME ME 11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO THIAGO GONÇALVES DA SILVA 522.659.512-34</p>
LOTE 36	
<p>Item Objeto:</p> <p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>36 POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>CRISTAL KG 3.048 R\$ 11,22 R\$ 34.198,56 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20</p>
LOTE 37	
<p>Item Objeto:</p>	<p>37 POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA</p>

<p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>CRISTAL KG 3.028 R\$ 12,45 R\$ 37.698,60 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20</p>
LOTE 38	
<p>Item Objeto:</p> <p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>38 QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, COM SELO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), EMBALAGEM À VÁCUO. PACOTE COM 1 KG.</p> <p>JAMARI KG 8.258 R\$ 19,47 R\$ 160.783,26 ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELLI – ME ME 34.467.753/0001-23 RUA MÉXICO 2529 – EMBRATEL – CEP: 76.820-772. PORTO VELHO – RO ROLDÃO BRAGA RIBEIRO 164.475.493-20</p>
LOTE 39	
<p>Item Objeto:</p> <p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>39 REPOLHO BRANCO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, TAM MÉDIO, 1ª QUALIDADE, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERINDO A SUPERFÍCIE EXTERNA TAMANHO MÉDIO, IN NATURA.</p> <p>REGIONAL KG 15.395 R\$ 2,45 R\$ 37.717,75 N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP 12.331.679/0001-80 RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 5935. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-721. PORTO VELHO/RO JOSÉ ROBERTO GONÇALVES 205.768.541-15</p>
LOTE 40	
<p>Item Objeto:</p> <p>Marca: Unidade: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total: Empresa: Enquadramento: CNPJ n.º: Endereço:</p> <p>Responsável: CPF n.º:</p>	<p>40 TOMATE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.</p> <p>REGIONAL KG 6.406 R\$ 4,52 R\$ 28.955,12 THIAGO GONÇALVES DA SILVA- ME ME 11.721.022/0001-67 AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 5942- BAIRRO CUNIÃ. CEP: 76.424-824. PORTO VELHO/RO THIAGO GONÇALVES DA SILVA 522.659.512-34</p>

Porto Velho, 02 de abril de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
MAT. 295221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 173/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 10.02.0005/2017 - 11.00005/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB
 CONTRATADO: URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A
 ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2017
 OBJETO: Tem por objeto do Contrato nº 048/PGM/2017 a aquisição de massa asfáltica, tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/PGM/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da celebração do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/PGM/2017 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade nº 10.01.1545100751.188, Elemento de Despesa 44.90.30, Fonte de Recursos: 01.23 – Cota parte da compensação financeira, conforme Nota de Empenho nº 000666/2018, de 16.02.2018, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);

- Programa/Atividade nº 10.01.1545100751.188, Elemento de Despesa 44.90.30, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000667/2018, de 16.02.2018, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 048/PGM/2017 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 22 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 174/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 07.00412-003/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
 CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/PGM/2017
 OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 090/PGM/2017, a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior regularmente matriculados, no âmbito do município de Porto Velho, incluindo a seleção e o recrutamento, bem como o processamento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio- transporte, conforme as especificações e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá parte das despesas advindas da celebração do Contrato nº 090/PGM/2017, da seguinte forma:

As despesas decorrentes do Contrato nº 090/PGM/2017, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.23, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 000405, de 31.01.2018, no valor de R\$ 188.856,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 090/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 175/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 09.00074/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
 CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº DFA Nº 141/2017-052/PGM/2017
 OBJETO: O Contrato Nº 052/PGM/2017 tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regularão o uso pelo CONSUMIDOR DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROPRIEDADE DA DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser

efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 052/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de janeiro a maio de 2018.

As despesas decorrentes do Contrato nº. 052/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3900 – Fonte Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000744, de 21.02.2018, no valor de R\$ 36.892,63 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), anulado parcialmente conforme nota de Empenho fls. 487, de 26.02.2018, no valor de R\$ 11.549,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor de R\$ 25.343,63 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

- Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3900 – Fonte Recursos: 01.11 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000745, de 21.02.2018, no valor de R\$ 797.947,14 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), anulado parcialmente conforme nota de Empenho fls. 485, de 26.02.2018, no valor de R\$ 249.792,15 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos), perfazendo o valor de R\$ 548.154,99 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 23 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 176/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 09.00351/2014
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
 LOCADOR: IGREJA BATISTA MORIÁ
 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/CJSE/2015
 OBJETO: Constitui objeto do instrumento contratual a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 1314, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta Capital, com área de total de 1.582,50 m², edificação de 899,82 m², composto de 08 (oito) salas de aula, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) sala de diretoria, 01(uma) biblioteca, 01(um) almoxarifado,01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório,01 (uma) sala de brinquedos, 01 (um) parquinho com brinquedos, 01(um) campinho de grama e 04 (quatro) banheiros, para funcionamento de uma Unidade de Ensino denominada EMEIEF Batista Moria, Extensão da EMEIEF Maria Izaura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a consignação da dotação orçamentária, que cobrirá as despesas de janeiro a 18 de dezembro de 2018, atinentes ao Primeiro Termo Aditivo ao Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 008/CJSE/PGM/2015.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: 01.11 – Recursos do Tesouro – Transferência, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 00641, de 15.02.2018, no valor de R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), para cobrir as despesas de janeiro a 18 de dezembro.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº. 008/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

Porto Velho, 23 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
 ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 177/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
 PROCESSO N.º 08.01542-28/2011
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
 LOCADOR: EMPRESA J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
 ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/PGM/2012
 OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 086/PGM/2012, contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar tipo split e de janela, observadas as disposições do Edital e seus anexos, notadamente o Anexo-II, do Projeto Básico do referido Edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/PGM/2012, no período de 01 de janeiro a 02 de agosto de 2018, da forma seguinte:

Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

-Programa/Atividade Código: 08.31.1030203292.669, Elemento de Despesa 3.3.90.3000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00124, de 31.01.2018, no valor de R\$ 70.022,89 (setenta mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

-Programa/Atividade Código: 08.31.1030103172.664 Elemento de Despesa 3.3.90.3000, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00122, de 31.01.2018, no valor de R\$ 70.022,89 (setenta mil, vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00127, de 31.01.2018, no valor de R\$ 198.706,89 (cento e noventa e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

-Programa/Atividade Código: 08.31.1030103172.664 Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.07 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 00126, de 31.01.2018, no valor de R\$ 198.706,89 (cento e noventa e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 086/PGM/2012, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 23 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 178/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.00284-017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: CLARO S.A.

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2015 a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o fornecimento de todos os equipamentos e periféricos necessários para o seu pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente, o Anexo – II do Projeto Básico do Ato Convocatório.

Constitui objeto do presente termo aditivo a consignação da dotação orçamentária para cobrir as despesas provenientes do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/PGM/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código:

- 07.01.0412600072.121, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000347, de 26.01.2018, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 179/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.01176-005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, em regime de COMODATO, para atender ao Conselho Tutelar do Distrito de Jaci-Paraná de Porto Velho.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Os recursos financeiros necessários para a cobertura da presente despesa encontram-se previstos na LOA-2017 e serão consignados quando da abertura do orçamento do exercício financeiro de 2018, mediante Termo Aditivo.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 001/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 180/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00215-00/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016
OBJETO: A locação de um imóvel urbano, localizada na Rua Alba com Rua Pinheiro Machado nº 4328, Bairro Igarapé, nesta capital Porto Velho/RO, com as seguintes descrições: 10 (dez), sendo 02 (duas) administrativas e 08 (oito) salas de aula; 05 (cinco) banheiros; pátio/refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) quadra esportiva com estrutura metálica, medindo 529 m² de área coberta; 02 (dois) portões eletrônicos para acesso do imóvel; 01 (uma) passarela da cozinha para área escola com cobertura em telhas brasilit medindo 16 m², para o funcionamento da unidade de Ensino denominada EMEI TARUMÃ, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Constitui objeto do Presente Termo, a Renovação do contrato nº 080/PGM/2016 por 12 (doze) meses, a contar da data de 19.02.2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O valor global da locação é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), valor este que será pago mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), irrevogável durante o prazo contratual.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa correrão por conta Programa/Atividade Código: 09.01.121223132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.11 e serão consignados pela SEMED por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 181/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00375-002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº PSA/972/2017-105/PGM/2017
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Energia Elétrica, necessária ao funcionamento das instalações das unidades do CONTRATANTE pertencentes à estrutura tarifária Horo-Sazonal Verde, Subgrupo A4, e, ainda, as condições procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de propriedade da DISTRIBUIDORA, as Unidades e respectivas demandas necessárias ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Contrato nº. 105/PGM/2017, observadas as disposições da lei nº 8.666/93, para cobertura de despesas referente ao período de janeiro a 05 de dezembro de 2018.

As despesas decorrentes do Contrato nº. 105/PGM/2017 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.1012203362.675, Elemento de Despesa 3.3.90.3900 – Fonte Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000174, de 31.01.2018, no valor de R\$ 1.146.423,59 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

- Programa/Atividade Código: 08.31.1012203362.675 , Elemento de Despesa 3.3.90.3900 – Fonte Recursos: 01.07- Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000175, de 31.01.2018, no valor de R\$ 894.843,08(oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula Quarta do CONTRATO CERON/PSA/972/2017 – Nº 105/PGM/2017 e no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS
EXTRATO Nº 182/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00104/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/PGM/2013

OBJETO: Constitui objeto do instrumento contratual a Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Porto Velho, nº 3544, Bairro Lagoinha, nesta capital, com as seguintes características: imóvel comercial composto por 04 (quatro) salas de aula equipadas; 01 (uma) casa de caseiro contendo: 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, cozinha, dispensa, lavanderia; 03 (três) banheiros infantis masculinos, sendo 01 (um) para cadeirante; 03 (três) banheiros infantis femininos, sendo 01 (um) para cadeirante; 01 (um) banheiro para professores; 01 (um) lavabo masculino e 01 (um) lavabo feminino; 01 (um) bebedouro com 04 (quatro) torneiras; 02 (duas) dispensas para guardar mantimentos e materiais de limpeza; 01 (uma) cozinha e 01 (um) refeitório; 01 (uma) sala de direção; 01 (uma) sala de secretaria; 01 (uma) sala de almoxarifado; 03 (três) salas médias com 02 (dois) banheiros; pátio coberto e 01 (um) parquinho de diversão em areia, totalizando uma área de 1.045 m², para funcionamento da Unidade de Ensino Extensão da Escola Municipal Nossa Senhora do Amparo em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas remanescentes advindas da celebração do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 096/PGM/2013, da seguinte forma:

As despesas remanescentes decorrentes do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº. 096/PGM/2013, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho Global nº 000638, de 15.02.2018, no valor de R\$ 119.145,72 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 096/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 183/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º PROCESSO Nº 20.00003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMISB

CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 016/PGM/2018

OBJETO: Constitui Objeto do presente contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE, de acordo com as disposições do RDC Eletrônico nº 005/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo acima, a proposta da empresa vencedora do certame, as normas, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, independentemente de sua transcrição

O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da lei.

O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O valor desta contratação é de R\$ 3.897.654,03 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Porto Velho, 26 de março de 2018.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade: 10.01.2745201561.357, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.5100, Fonte de Recursos: 01.00 Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº. 001227, de 05.03.2018, no valor de R\$ 96.636,13 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos).

-Programa/Atividade: 10.01.2745201561.357, Elemento de Despesa nº. 4.4.90.5100, Fonte de Recursos: 02.14 Recursos de Outras Fontes, conforme Nota de Empenho Global nº. 001228, de 05.03.2018, no valor de R\$ 1.836.086,65 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente por intermédio de termo aditivo.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO Nº 184/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00250/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

LOCADOR: VÂNIA DE OLIVEIRA GALDINO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/PGM/2014

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 100/PGM/2014, a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua América do Sul, nº 2849, bairro Três Marias, nesta Capital, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), composto de: 03 (três) salas de aula, 01 (uma) sala administrativa, 01 (um) banheiro adulto, 02 (dois) banheiros infantis, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito e 01 (uma) área coberta, para instalação e funcionamento da escola – BOB ESPONJA - extensão I da Escola Municipal doze de Outubro.

Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 100/PGM/2014, a consignação orçamentária de janeiro a dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.36.000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro - Transferência, conforme Nota de Empenho nº 000640, de 15.02.2018, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 100/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 185/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00101/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

LOCADOR: Sr. JOÃO BATISTA ALVES

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2013

OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel comercial tipo galpão, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2840, Bairro São Cristóvão, nesta capital, contendo 06 salas, incluso a recepção, copa dispensa e 04 banheiros, ampla área nos fundos totalizando 1000 m² de área construída, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013 da forma seguinte:

As despesas remanescentes decorrentes ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro - Transferência, conforme Nota de Empenho Global nº 001647, de 13.03.2018, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para o período de Janeiro a Julho de 2018.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 068/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 186/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00192/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED

LOCADOR: Sr. TANCREDO MARTINS DOS SANTOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2013

OBJETO: A Locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Fernando de Noronha, nº 3967, Bairro Nova Floresta, nesta cidade de Porto Velho, composto de sala I – medindo 16,53 m², sala II – medindo 10,13 m², sala III – medindo 13,28 m², sala IV – medindo 12,90 m², sala V – medindo 15,40 m², dois banheiros sendo um medindo 4,42 m² e o outro 3,55 m², varanda/garagem medindo 43,93 m², cozinha com área de 12,80 m² e área de serviço medindo 9,21 m², para funcionamento da Unidade de Ensino denominada E.M.E.I. Portal do Amanhã, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 095/PGM/2013, da forma seguinte:

Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão geridos pelo Secretário Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991. As despesas advindas do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 095/PGM/2013 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade Código nº 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000114, de 23.012018, no valor de R\$ 46.800,14 (quarenta e seis mil e oitocentos mil e quatorze centavos), para cobrir as despesas de janeiro a 21 de Dezembro de 2018.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 095/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 187/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00433/2008
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/PGM/2008
OBJETO: Constitui objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Amazonas, nº 4050, Bairro Agenor de Carvalho, com as seguintes características: 08 salas de aula, sala de secretaria, sala de professores, depósito, 01 cozinha, sala de informática, instalações sanitárias, bebedouro e um espaço coberto, para atender a Secretaria Municipal de Educação / SEMED, para instalação e funcionamento de uma unidade de ensino Centro Social Nossa Senhora do Amparo.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 091/PGM/2008, pelo período de janeiro a 28 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da celebração do Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 091/PGM/2008, serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: - Programa/Atividade nº 09.01.12.122.03132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 - Recursos do Tesouro – Transferência do FUNDEB, conforme Nota de Empenho nº 000710/2018, de 20.02.2018, no valor de R\$ 170.111,06 (cento e setenta mil, cento e onze reais e seis centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 091/PGM/2008, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 188/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00062/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
LOCADOR: Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Uruguai, nº 1963, Bairro Embratel, nesta capital, com área de 1.408,44m², contendo 03 (três) salas com área de 41,89 m² (cada), área externa (pátio), 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para direção, 01 (um) depósito e 01 (uma) cozinha com despensa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente Termo, a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013, para cobertura orçamentária de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e a retificação do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93,

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.1 – Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho nº 000668, de 16.02.2018, no valor de R\$ 96.479,38 (noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Retifica-se os termos do Preâmbulo do Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde lê-se:

“Resolvem celebrar o Décimo Terceiro Termo de Renovação ao Contrato nº 161/PGM/2006.”

Leia-se:

“Resolvem celebrar o Quinto Termo de Renovação ao Contrato nº 053/PGM/2013.”

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Quinto Termo de Renovação ao contrato nº 053/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 27 de março de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “v”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0382 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ALEXANDRA DA SILVA MATOS**, Cadastro nº 71811, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **01/04/2018**, conforme Ofício nº 2663-2017/DRH/GAB/SEMAS, de 20/11/2017, Ofício nº 4885-2017/DGP/DAF/SEMED, de 27/11/2017, Ofício nº 0628/DGP/SEMAD/2017, de 01/12/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0383 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ÊNIO RICARDO DA SILVA CARDOSO**, Cadastro nº 58588, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 19/03/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	04/09/2009 a 02/09/2014	02/04/2018 a 30/06/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0384 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ALINE CRISTIANE GONÇALVES**, Cadastro nº 184458, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, conforme requerimento de 22/03/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	21/05/2012 a 19/05/2017	02/04/2018 a 30/06/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de

23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0385 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **PIRATAN ARAÚJO NETO**, Cadastro nº 1321, ocupante do cargo de Médico/ Clínico Geral, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 1096-DIV.RECURSOS HUMANOS/GAB/SEMUSA, de 19/03/2018, requerimento de 15/01/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	21/12/2011 a 18/12/2016	02/04/2018 a 01/05/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ t ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMA, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0386 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **FÁBIO RAULINO UCHOA FILHO**, Cadastro nº 64171, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, concedida pela Portaria nº 0304 de 07/03/2018, publicada no D.O.M nº 5652, de 12/03/2018, no período de **02/04/2018 a 01/05/2018**, conforme Requerimento de 16/03/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, inciso XIX, alínea “ t ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0387 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RENATO GOMES SILVA**, Cadastro nº 204032, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM**, conforme recibo nº 2DB179DD-39A71F1D-2B6C0DB9-2D705615-224.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	04/07/2009 a 02/07/2014	02/07/2018 a 31/07/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ d ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0388 – EXONERAR, a pedido, o servidor **JAILDO XAVIER DA SILVA**, cadastro nº 117326, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **01/03/2018**, conforme processo nº 07.00707.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea “x”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M nº 5417 de 22/03/2017,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 0389- DISPENSAR o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/04/2018**, conforme Ofício nº 086/GAB/SEMUSB, de 19/03/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
169418	Antônio Leite da Silva	Gari
243288	Antônio Marcos Costa da Silva	Gari
892001	Orleildo da Silva Pinheiro	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 031/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00225/2017, torna público que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, **Nº 037/2018** - PROCESSO: 08.00225/2017 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Seguro Total para os veículos** do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2018 às 09h00min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **713707**.

Valor Estimado para Contratação: **R\$ 99.035,59** (Noventa e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

Janini França Tibes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 031/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00166/2016, torna público que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, **Nº 038/2018** - PROCESSO: 08.00166/2016 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/04/2018 às 09h00min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP:

76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **713709**. Valor Estimado: R\$ 479.414,45 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

**Janíni França Tibes
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 094/SPACC/PGM/2018 às fls. 215 a 219V, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Nº 039/2018 PROCESSO: 14.02511/2017 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos mensal de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo central, modelo SPLIT, visando atender à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2018 às 10h00min, demais PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **713839**.

Valor Estimado para Contratação: **R\$ 51.598,40** (Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 03 de abril de 2018.

**Vânia Rodrigues de Souza
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº. 102/SPACC/PGM/2018 às fls. 257 a 261, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 040/2018, PROCESSO: 18.02408-00/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras) e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita e recursos humanos (palestrante/monitor)**, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida contemplando a APF 299.255-81 – Empreendimento – Cidade de Todos III, para prestar serviços à Prefeitura do Município de Porto Velho através da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2018 às 10h:30min.** **DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **713927**

Valor Estimado: **R\$ 90.336,35** (noventa mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Porto Velho, 03 de abril de 2018.

**Erineide Araújo dos Santos
Pregoeira – SML**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 042/2018/SEMED

Porto Velho, 26 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-017/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) Diárias aos Servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar o monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico das atividades desenvolvidas do Programa de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna. Escolas a serem visitadas: EMEF 13 de Maio, EMEF Maria Jacira, EMEF Flor do Cupuaçu, EMEF Nossa Senhora Aparecida, EMEF União, EMEF 03 de Dezembro. **Período:** 02/04 a 07/04/2018. Conforme solicitação constante no Mem. nº 201/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 01/03/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Oswaldo Fernandes Filho	269721	Motorista	Distritos de Extrema e Nova Califórnia(Br 364), Assentamento Santa Rita(Br 319)Km 46-Sentido Humaitá, Linha 28 de Novembro(Km 22- Estrada da Penal) e Distrito de União Bandeirantes.	5 ½	75,02	412,61
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71621	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
Tânia Maria Pereira dos Santos	71770	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
Cássia Marisa Neres Silva	33184	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
TOTAL						2.188,89

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) Diárias aos Servidores abaixo relacionados com objetivo de efetivar o monitoramento, assessoramento pedagógico e técnico das atividades desenvolvidas do Programa de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna. Escolas a serem visitadas: EMEF 03 de Dezembro, EMEF Fcº José Chiquilito Erse, EMEF Santa Júlia e EMEF José de Freitas. **Período:** 16/04 a 21/04/2018. Conforme solicitação constante no Mem. nº 201/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 01/03/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Oswaldo Fernandes Filho	269721	Motorista	Distrito de União Bandeirantes, Linha 28 de Novembro(Km 42 P.A Aliança), Br 364/RO 425, Km 17-P.A Joana D'arc I-Linha 09.	5 ½	75,02	412,61
Wiara Morgana Gomes de Almeida	71621	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
Tânia Maria Pereira dos Santos	71770	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	181363	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
Cássia Marisa Neres Silva	33184	Profª. NII		5 ½	80,74	444,07
TOTAL						2.188,89

**Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED**

Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

ÓRGÃO / ENTIDADE	REPRESENTANTE	CARGO
REPRESENTANTES DO GOVERNO		
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO - SINE MUNICIPAL	ERICK ROBSON MELO	VICE PRESIDENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO - SINE MUNICIPAL	IRANY FREITAS DE FRANÇA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS P/ SINE ESTADUAL	SERGIO RODRIGUES GALVÃO	CONSELHEIRO EFETIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS P/ SINE ESTADUAL	THIAGO FALCÃO	CONSELHEIRO SUPLENTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO - M.T.E.	TEREZA JANETE CORDOVA SANTOS	CONSELHEIRA EFETIVA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO M.T.E.	WILCE NAZARÉ CANTO DE LIMA	CONSELHEIRA SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMOG	JOSÉ CANTIDIO PINTO	CONSELHEIRO EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMOG	REJANE MEDEIROS	CONSELHEIRA SUPLENTE
REPRESENTANTES LABORAIS		
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE RO - SINTTRAR	ANTONIO CARLOS DA SILVA	CONSELHEIRO EFETIVO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE RO - SINTTRAR	RENATO RIBEIRO MENDES DA SILVA	CONSELHEIRO SUPLENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE PORTO VELHO. SINDECOM	OZIMAR SILVA DE JESUS	CONSELHEIRO EFETIVO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE PORTO VELHO. SINDECOM	ANTONIO CARLOS FREIRE LIMA	CONSELHEIRO SUPLENTE
UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT	JOSE RENE NOGUEIRA FERNANDE	CONSELHEIRO EFETIVO
UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT	HERALDO SOARES	CONSELHEIRO SUPLENTE
Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assist., Orient. e Formação Prof no Est de RO - SENALBA-RO	GEORGE FABRICIO SANTOS RODRIGUES	CONSELHEIRO EFETIVO
Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assist., Orient. e Formação Prof no Est de RO - SENALBA-RO	MARCO ANTONIO ALVES FARIA	CONSELHEIRO SUPLENTE
REPRESENTANTES PATRONAIS		
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO EST. DE RONDÔNIA - SINICON/RO	EDETE COLETTI BAPTISTA	CONSELHEIRA EFETIVA
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO EST. DE RONDÔNIA - SINICON/RO	JOÃO LUCAS DE SOUZA LIMA	CONSELHEIRO SUPLENTE
SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DE RONDÔNIA - SIMPI	IRENE DE CASTRO ALMEIDA CALMON SOBRAL	CONSELHEIRA EFETIVA
SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDUSTRIA DE RONDÔNIA - SIMPI	ROSANA MOTA SPOSITO	CONSELHEIRA SUPLENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDETUR	PAULO RENATO HADDAD	CONSELHEIRO EFETIVO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDETUR	NILTON FINZE DE JESUS	CONSELHEIRO SUPLENTE
SINDICATO DOS LOJISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDILOJAS	TIAGO ROSA MARTINS	CONSELHEIRO EFETIVO
SINDICATO DOS LOJISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDILOJAS	DIEGO PRADO AGUIAR	CONSELHEIRO SUPLENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº028/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 02 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00049/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 03 (três) diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para serviço de manutenção na iluminação pública no Distrito de Jaci- Paraná.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
114-7	CARLOS EDUARDO LIMA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES/ ELETRICISTA	04 a 06 de abril	03 (TRÊS)	75,02	225,06
118-0	SEBASTIÃO CALOS TEIXEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE OPERAÇÕES ELETRICISTA	04 a 06 de abril	03 (TRÊS)	75,02	225,06

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR